



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10
<b>Editais</b> .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

L E I N° 2.186/2022

de 23 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento Residencial Vista Alegre, localizado neste município e dá outras providências".

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - As vias públicas do Loteamento Residencial Vista Alegre, localizado nesta cidade de Capela do Alto – SP, ficam assim denominadas:

§ 1º - A atual Rua 1, com início na Estrada CAT 010, fica denominada de **RUA AVELINO DOMINGUES MENCK**.

§ 2º - A atual Rua 3, com início na Rua 8 e término na Rua 7, fica denominada de **RUA JULIO PIRES DE ALMEIDA**.

§ 3º - A atual Rua 4, com início na Rua 8 e término na Rua 7, fica denominada de **RUA ANTONIO WALTER CONFORTINI**.

§ 5º - A atual Rua 6, com inicio na Rua 8 e término na Rua 7, fica denominada de **RUA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MENCK**.

§ 6º - A atual Rua 7, com início na Rua 1, fica denominada de **RUA DELEGADO ANTONIO SÃO LEANDRO FILHO**.

§ 7º - A atual Rua 8, com início na Rua 1 e término na Rua 6, fica denominada de **RUA JOSÉ LUIZ CHAGAS**.

**Art. 2º** - A confecção e colocação das placas indicativas das referidas vias públicas, ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

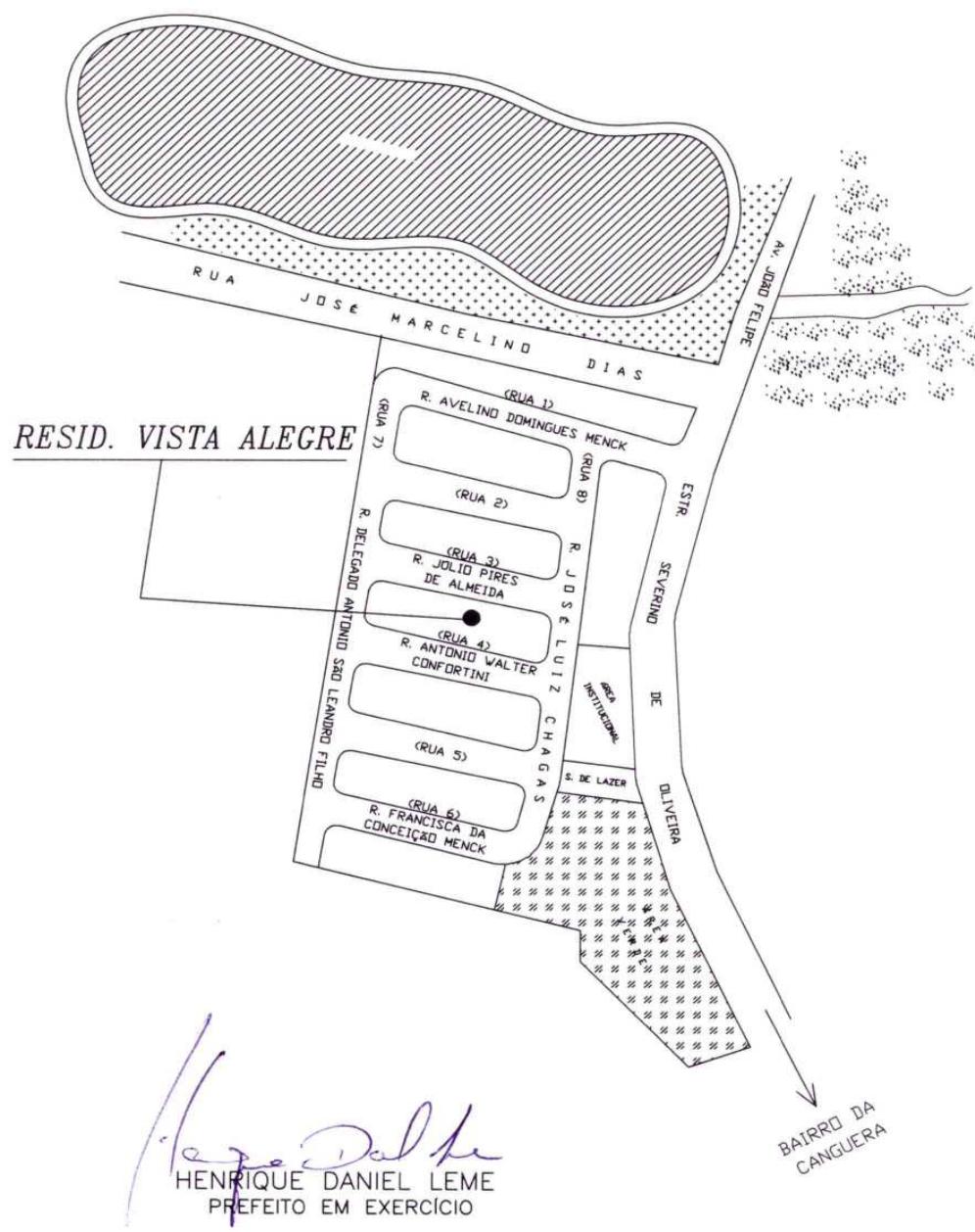
Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI N° 2.186/2022  
RUAS LOT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE  
CAPELA DO ALTO – SP.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 4 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

**L E I N° 2.187/2022**

de 23 de Agosto de 2022.

“Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Residencial Vista Alegre, localizado neste município e dá outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 2 do Loteamento Residencial Vista Alegre, com início na Rua 8 e término na Rua 7, fica denominada de **RUA FLORACI FÁTIMA FELÍCIO FATINI TEIXEIRA**.

**Art. 2º** - A confecção e colocação da placa indicativa de denominação da referida via pública, fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

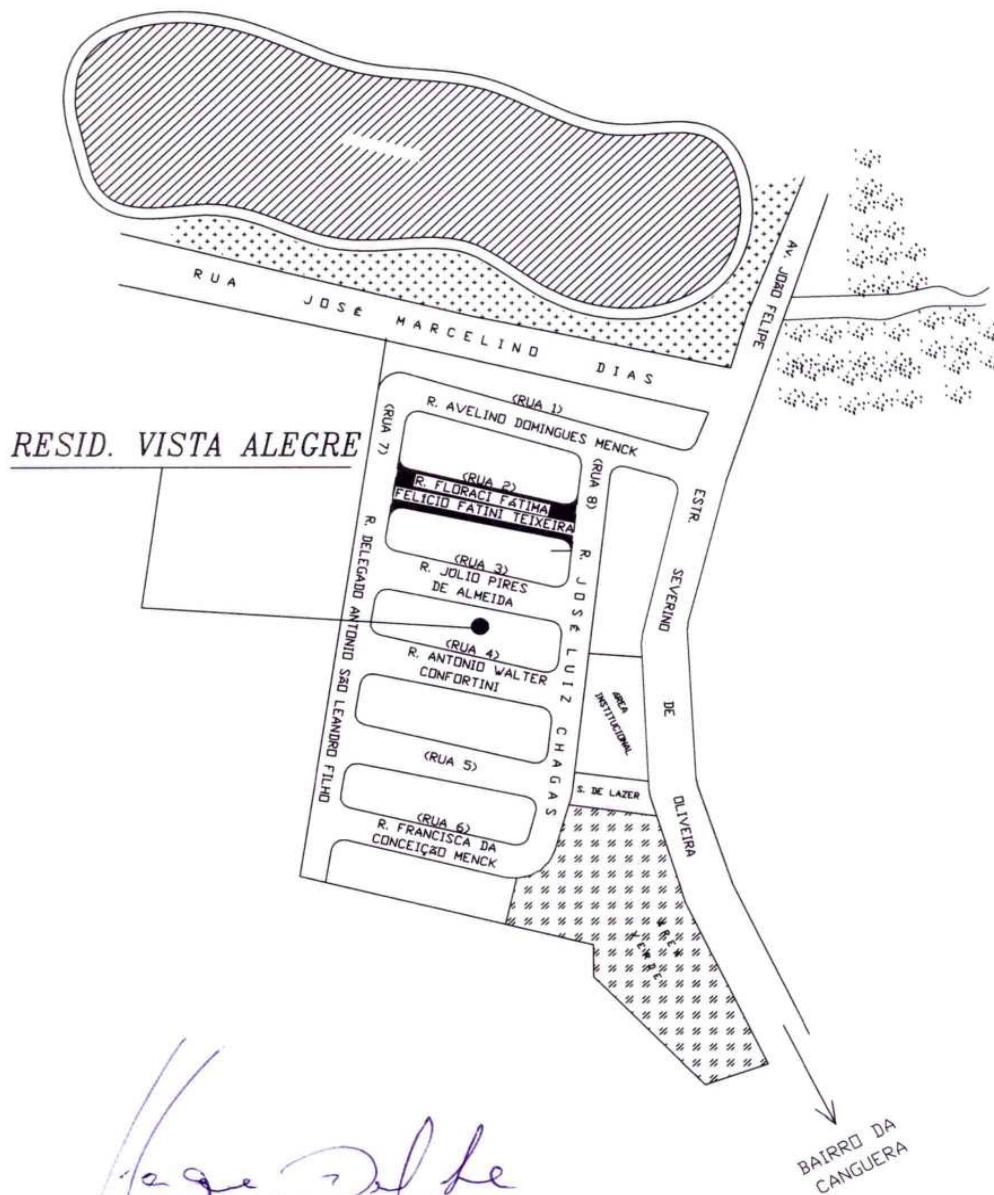
Página 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI N° 2.187/2022

RUA FLORACI FÁTIMA FELÍCIO FATINI TEIXEIRA

LOT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE CAPELA DO ALTO – SP.



HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 6 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

**L E I N° 2.188/2022**

de 23 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Residencial Vista Alegre, localizado neste município e dá outras providências".

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 5 do Loteamento Residencial Vista Alegre, com início na Rua 8 e término na Rua 7, fica denominada de **RUA JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - A confecção e colocação da placa indicativa de denominação da referida via pública, fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

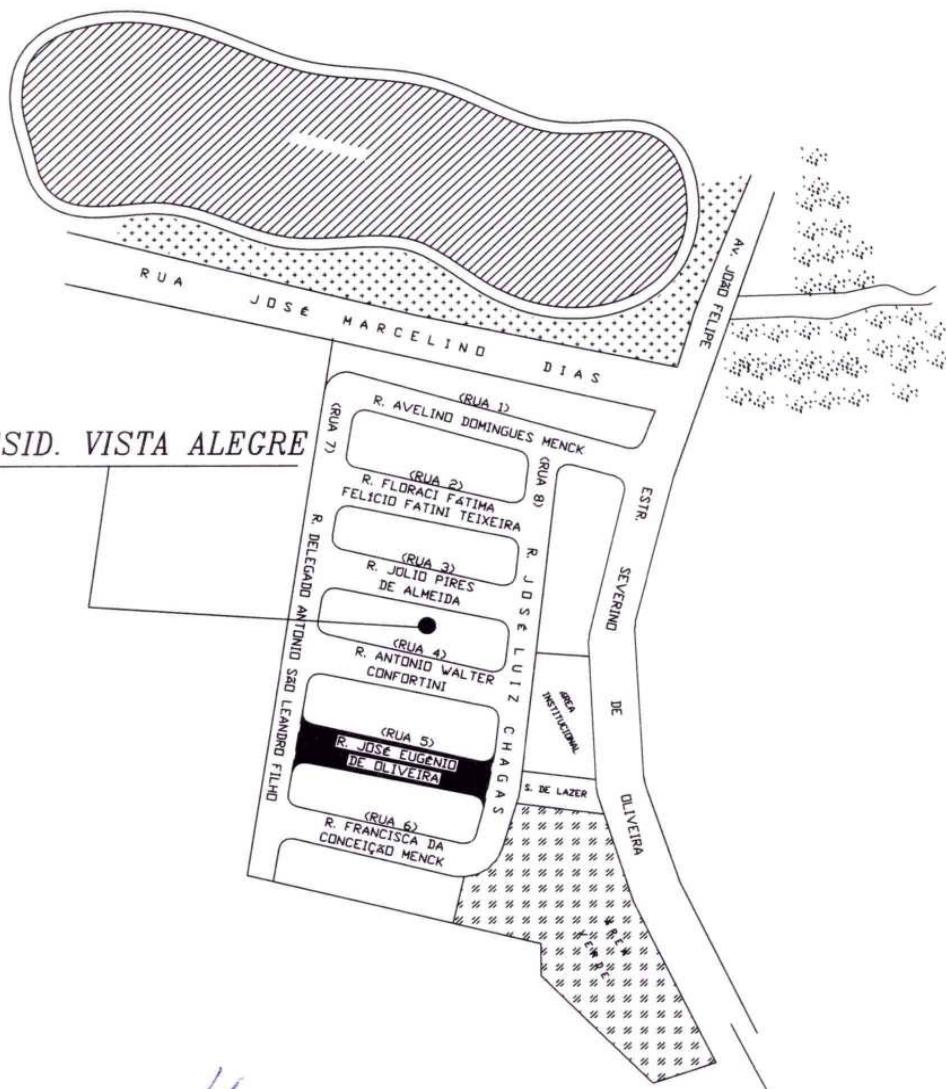
Ano V | Edição nº 877

Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI N° 2.188/2022  
RUA JOSÉ EUGÉNIO DE OLIVEIRA

LOT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE – CAPELA DO ALTO – SP.



HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 8 de 10

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 371/2022 de 25 de agosto de 2022.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora LIDIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA, CTPS nº 46358/00278, Gari desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

#### **RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa pela servidora LIDIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA, CTPS nº 46358/00278, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **PORTARIA Nº 372/2022 de 25 de agosto de 2022.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora ELISETE VIEIRA DE MEDEIROS ALEXANDRINI, CTPS nº 87108/00220, PEB I desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

#### **RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa pela ELISETE VIEIRA DE MEDEIROS ALEXANDRINI, CTPS nº 87108/00220, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

#### **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **PORTARIA Nº 373/2022 de 25 de Agosto de 2022.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 21/02/2022 apresentado nesta data, pela servidora KETILIN FERNANDA MACHADO, portadora da CTPS nº 27777/421, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal;

#### **RESOLVE:**

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 21/02/2022, com a servidora KETILIN FERNANDA MACHADO, portadora da CTPS nº 27777/421, Monitor de Creche desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho o referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Agosto de 2022.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 9 de 10



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - ☎(015) 3267-1210

### PORTARIA Nº12/2022

de 25 de agosto 2022.

**Andréa Marques Acosta Knittel**, Coordenadora Geral de Educação designada do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

#### RESOLVE:

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionados:

- Processo nº 23/2022- Marcos Antônio da Silva, RG: 24.396.472-9, Professor PEB III Adjunto, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022;
- Processo nº24/2022- Gregório Pascoli Neto, RG:19.835.851-9, Professor de Educação Física readaptado, passando a enquadrar-se na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2022.

ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL  
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO DESIGNADA

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 877

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI no valor total de 2.107.526,90 com taxa administrativa de -1,10%,

Capela do Alto, 23 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME - Prefeito em Exercício

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: D KATON COMERICO E EDIFICAÇÕES LTDA no valor de R\$ 15.574,80; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$ 84.910,00; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA no valor de R\$ 66.000,00; DMTEC SOLAR EIRELI no valor de R\$ 6.378,80; DINAMICA SHOP EIRELI no valor de R\$ 54.691,00; BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI no valor de R\$ 111.540,00 e LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS no valor de R\$ 7.700,00

Capela do Alto, 23 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME - Prefeito em Exercício

### Editais

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 235/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de construção.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 25 de Agosto de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 245/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados e Instalação para o espaço público Teatro Municipal Escola da Música.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 25 de Agosto de 2022.  
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 234/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto e Câmara Municipal de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/08/2022 - Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/09/2022 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/09/2022 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 25 de Agosto de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.